



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 028/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF nº 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, nº 598 - Centro, neste município.

CONTRATADA: THANIA PEREIRA FILETO LTDA, CNPJ: 47.840.097/0001-04, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, 2171, SL 04, Centro – Franca – SP, CEP: 14.400-540, e-mail: th_montagens@hotmail.com, neste ato representado por Thania Pereira Fileto, RG: 30.501.455-9, CPF: 319.411.108-60, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2023, Registro de Preços 016/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decretos Executivos 005/2012, e 019/2018, conforme consta do processo municipal nº. 048/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 **DO OBJETO:** - Constitui o objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS TURISTICOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE DELFINÓPOLIS/MG**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
3	LOCAÇÃO DE 02 GRUPOS MOTOGERADOR INSTALADO DE ACORDO COM ASEXIGENCIAS DA NBR 10898 STAND BY - TENDO AS SEGUINTESCARACTERISTICAS MOTOR MARCA E MODELO SUGERIDO OU SIMILAR MWMTCA X 10 POTENCIA MINIMA 180 KVA TENSÃO BAIXA TIPO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COMBUSTIVEL DIESEL CAPACIDADE DO TANQUE 250 ITSEMPRE ABASTECIDO PELA CONTRATADA AUTONOMIA 24H ABRANGENCIA 250 KVA MINIMO COM CABEAMENTO NECESSARIO E TECNICO PLANTONISTA OBS COM OPCAO MODO SILENCIOSO	STEMAC	4	DIARIA	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00

Assinado de forma digital por THANIA PEREIRA FILETO:31941110860
Dados: 2023.06.07 09:03:59 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

4	LOCACAO DE BALCAO POR METRO	PRÓPRIA	300	METRO	R\$ 62,50	R\$ 18.750,00
5	LOCACAO DE DIARIA DE TENDAS 10X10 METROS LONA BRANCAIMPERMEAVEL ANTICHAMAS FILTRO UV E ANTIFUNGOS DIMENSOES 100M C100M COM TETO PIRAMIDALPE DIREITO DE 300M QUE ATENDAM NORMASVIGENTES DE SEGURANCA INMETRO E ABNT EM PERFEITO ESTADO DECONSERVACAO COM FECHAMENTO LATERAL DE 75 EM LONA BRANCA	PRÓPRIA	25	DIARIA	R\$ 1.723,33	R\$ 43.083,25
6	LOCACAO DE DIARIA DE TENDAS 10X10 METROS LONA BRANCAIMPERMEAVEL ANTICHAMAS FILTRO UV E ANTIFUNGOS DIMENSOES 100M C100M COM TETO PIRAMIDALPE DIREITO DE 300M QUE ATENDAM NORMASVIGENTES DE SEGURANCA INMETRO E ABNT EM PERFEITO ESTADO DECONSERVACAO COM FECHAMENTO LATERAL DE 50 EM LONA BRANCA	PRÓPRIA	25	DIARIA	R\$ 1.621,67	R\$ 40.541,75
7	LOCACAO DE DIARIA DE TENDAS 4X4 METROS LONA BRANCA IMPERMEAVELANTICHAMAS FILTRO UV E ANTIFUNGOS DIMENSOES 40M C 40M COM TETOPIRAMIDALPE DIREITO DE 300M QUE ATENDAM NORMAS VIGENTES DESEGURANCA INMETRO E ABNT EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAOCOM FECHAMENTO LATERAL DE 75 EM LONA BRANCA	PRÓPRIA	25	DIARIA	R\$ 576,67	R\$ 14.416,75
8	LOCACAO DE DIARIA DE TENDAS 4X4 METROS LONA BRANCA IMPERMEAVELANTICHAMAS FILTRO UV E ANTIFUNGOS DIMENSOES 40M X 40M COM TETOPIRAMIDALPE DIREITO DE 300M QUE ATENDAM NORMAS VIGENTES DESEGURANCA INMETRO E ABNT EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAOCOM FECHAMENTO LATERAL DE 50 EM LONA BRANCA	PRÓPRIA	25	DIARIA	R\$ 549,50	R\$ 13.737,50
9	LOCACAO DE DIARIA DE TENDAS 5X5 METROS LONA BRANCA IMPERMEAVELANTICHAMAS FILTRO UV E ANTIFUNGOS DIMENSOES 50M C 150M COM TETO PIRAMIDALPE DIREITO DE 300M QUE ATENDAM NORMAS VIGENTES DESEGURANCA INMETRO E ABNT EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAOCOM FECHAMENTO LATERAL DE 75 EM LONA BRANCA	PRÓPRIA	25	DIARIA	R\$ 647,75	R\$ 16.193,75
10	LOCACAO DE DIARIA DE TENDAS 5X5 METROS LONA BRANCA IMPERMEAVELANTICHAMAS FILTRO UV E ANTIFUNGOS DIMENSOES 50M X 50M COM TETOPIRAMIDALPE DIREITO DE 300M QUE ATENDAM NORMAS VIGENTES DESEGURANCA INMETRO E ABNT EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAOCOM	PRÓPRIA	25	DIARIA	R\$ 639,50	R\$ 15.987,50

THANIA PEREIRA
FILETO:3194110860
10860Assinado de forma digital por THANIA PEREIRA
FILETO:3194110860
Dados: 2023.06.07 09:04:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

	FECHAMENTO LATERAL DE 50 EM LONA BRANCA					
11	LOCACAO DE GRADIL PARA CONTENCAO DE PUBLICO - FEITAS DE PERFISTUBULARES DE ACO GALVANIZADO ACO CARBONO OU DURALUMINIO DEBITOLA MINIMA DE 114 COM PAREDE DE 18 DENTRO NAS NORMAS ABNTDIMENSOES ALTURA DE 100M A 120M COMPRIMENTO DE 200M A 220M ASGRADES DEVERAO SER EM PECAS UNICAS OU SEJA NAO PODERAO POSSUIR PES MOVEIS OU SEPARADOS DO CORPO DA GRADECADA GRADE DEVE TER 02 DOIS PES FIXOS EM ANGULO AUTOPORTANTEEQUIPADAS COM TRAVESSAS INTERNAS VERTICAIS SOLIDAS DISTANCIADAS EM NO MAXIMO 15 CM ENTRE SI O CENTRO DE GRAVIDADE DEVE SER EQUALIZADO NA BARRA INFERIOR TODOS OS CANTOS E AREAS DE CONTATO DAS GRADES DEVERAO SER EM FORMATO ARREDONDADO E AS GRADES DEVERAO SER PERFEITAMENTE SEGURAS PARA CONTATO OU MANUSEIO CADA GRADE DEVERA TER 02 TRAVAS DE FIXACAO EM UMA DE SUAS LATERAIS EM FORMA DE GANCHOS ALTERNADOS OU VERTICAIS OUTRA LATERAL DEVE SER LISA OU COM ENCAIXE PARA GANCHO CONFORME O CASO TODAS AS GRADES DE PROTECAO DEVERAO TER O MESMO PADRAO VISUAL DE TAMANHO COR E FORMATO DAS GRADES DEVEM SER PINTADAS NA COR PRATA E DEVEM SER ENTREGUES LIMPAS SEM ADESIVOS RESIDUO DE GRAXA OLEO GORDURA TINTA FRESCA FERRUGEM OU OUTRA SUJEIRA IMPREGNADA E A ESTRUTURACAO DEVE APRESENTAR DANOS APARENTES TAIS COMO TRAVESSAS INTERNAS COM SOLDA ROMPIDA TRAVESSAS TORTAS OU AUSENTES ENCAIXES AUSENTES OU DANIFICADOS TRAVAS AUSENTES OU DANIFICADAS PERFIL TUBULAR FORA DE ESQUADRO OU SOLDA ROMPIDA PES FIXOS FORA DE PLANO OU EXISTENCIA DE REBARBA	PRÓPRIA	1000	DIARIA	R\$ 37,90	R\$ 37.900,00
12	LOCACAO DE ILUMINACAO E OPERACAO DE LUZ PARA EVENTOS DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MAO DE OBRA CONTENDO 01 MESA DE LUZ DIGITAL 08 MOVING BEAM 5R24 CANHOES DE LED 01 MAQUINA DE GELO SECO 01 MAQUINA DE BOLHAS DE SABAO 48 METROS DE TRELICA Q30 LINHA PESADA 12 LAMPADAS PAR 64 FOCO 5 INCLUSO 01 TECNICO DE LUZ	SONY, BEHRIGER, SHURE, EAW, YAMAHA	4	DIARIA	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
13	LOCACAO DE PAINEL DE LED MEDINDO 7X4 METROS EM ALTARESOLUCAO SENDO NO MINIMO 009MM COM ESTRUTURA DE SUPORTE FIXACAO EM TRELICA Q30 - LINHA PESADA COM TECNICO CONFORME	RGB	4	DIARIA	R\$ 7.780,00	R\$ 31.120,00

THANIA PEREIRA Assinado de forma digital por THANIA PEREIRA
FILETO:3194111
0860 Dados: 2023.06.07 09:04:42 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

	NECESSIDADE DA PROGRAMACAO DO EVENTO					
14	LOCACAO DE PAINEL DE LED MEDINDO 4X2 METROS EM ALTA RESOLUCAO SENDO NO MINIMO 009MM COM ESTRUTURA DESUPORTE FIXACAO EM TRELICA Q30 - LINHA PESADA COM TECNICO CONFORME NECESSIDADE DA PROGRAMACAO DO EVENTO	RGB	4	DIARIA	R\$ 3.969,00	R\$ 15.876,00
15	LOCACAO DE PALCO - LOCACAO DE PALCO MEDINDO 8M DE FRENTE X 6M DE FUNDO 100M DE ALTURA PE DIREITO 04 TORRES ESCADA DE ACESSO COM 220M DE LARGURA COM CORRIMAO ALTURA DO PISO 250M ALTURA DO PISO AO TETO 850M DE ALTURA CAPACIDADE MINIMA DE CARGA NA ESTRUTURA PARA ILUMINACAO DE 3000KG DISTRIBUIDOS EM PONTOS VARIADOS HOUSE MIX LAUDO TECNICO DE ENGENHEIRO ART DASMONTAGENS SAIA FRONTAL E 02 TORRES DE ANDAIMES DE 2M COM 10M DE ALTURA	PRÓPRIA	4	DIARIA	R\$ 7.840,00	R\$ 31.360,00
16	LOCACAO DE PALCO MEDINDO 1000MTS DE FRENTE 800MTS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METALICA CONFECCIONADO COM TUBOS DE AÇO COSTURADO SE 10101020 DA CLASSIFICACAO DIN-2440 COM BITOLA DE 483 MM E ESPESSURA DE 300 MM SENDO SUAS JUNCOES FEITAS DE ENCAIXES TRAVADOS POR CUNHAS GRAVITACIONAIS TIPO ENGASTAMENTO E COM BASES REGULAVEIS PARA NIVELAMENTO E A ESTRUTURA DE FLY COBERTURA EM DUAS AGUAS OU CONCHA DO TIPO MODULAR CONSTRUIDO EM ALUMINIO COBERTURA P50 - COLUNA P30 UTILIZANDO TRELICAS PADRONIZADAS TIPO BOX TRUSS LONA POLIESTER BRANCA DE LONGA TENACIDADE E RESISTENCIA BLACKOUT ANTI-CHAMA ANTIMOFO PROTECAO CONTRA RAIOS SOLARES NOCIVOS UVA E UVB COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS ESCADA ARTICULAVEL EM ALUMINIO COM TRAVAS E GUARDACORPO COM GRADES PLATAFORMA MODULARES EM COMPENSADO NAVAL COM 25 MM DE ESPESSURA CONSTANDO 06 CAMARINS COM MEDIDA MINIMA 0404 01 HOUSE MIX FLY COMPLETO PARA FIXAR O SOM SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT LAUDO TECNICO DE ENGENHEIRO COM ART DAS MOTAGENS	PRÓPRIA	4	DIARIA	R\$ 9.769,00	R\$ 39.076,00
17	LOCACAO DE PALCO MEDINDO 8M DE FRENTE X 6M DE FUNDO 100M DE ALTURA PE DIREITO 04 TORRES ESCADA DE ACESSO COM 220M DE LARGURA COM CORRIMAO ALTURA DO PISO 250M ALTURA DO PISO AO TETO 850M DE ALTURA CAPACIDADE MINIMA DE CARGA NA ESTRUTURA PARA ILUMINACAO DE 3000KG DISTRIBUIDOS EM	PRÓPRIA	4	DIARIA	R\$ 6.820,00	R\$ 27.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

	PONTOSVARIADOS HOUSE MIX LAUDO TECNICO DE ENGENHEIRO ART DASMONTAGENS SAIA FRONTAL E 02 TORRES DE ANDAIMES DE 2M COM 10M DEALTURA					
18	LOCACAO DE SANITARIOS UIMICOS MEDINDO ALTURA 224M LARGURA 122M COMPRIMENTO 116M FAZER A COLETA DIARIA DOS EFLUENTES EM TANQUES HIDROVACUOBS PEDIDO MINIMO DE 5 SANITARIOS POR DIARIATOALLETES AUTONOMOS QUE DISPENSAM REDES DE AGUA E ESGOTO COM VASO SANITARIO SUPORTE PARA PAPEL ESPELHO GEL ANTIBACTERICIDA EM CTORIO PRODUZIDO EM POLIETILENO NA COR AZUL ROYAL COM PISO ANTIDERRAPANTE ABERTURAS PARA A CIRCULACAO DE AR TETOTRANSLUCIDO PARA ABSORCAO DE LUZ TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMATICO E ILUMINACAO	POLYJHON	100	DIARIA	R\$ 302,50	R\$ 30.250,00
19	LOCACAO DE UM KIT CONTENDO 01 MESA DE PVC MEDINDO 1X1X 08 METROS COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA	PRÓPRIA	1500	KIT	R\$ 19,50	R\$ 29.250,00
20	LOCACAO DE UNIDADES DE FECHAMENTO METALICO EM CHAPAS DE ACO CANELADAS GALVANIZADAS COM 230M DE ALTURA POR 230M DE COMPRIMENTO CADA COM TRAVAMENTOS EM SISTEMA DE MAO FRANCESA ESERRILHAS PONTIAGUDAS EM SUA PARTE POSTERIOR PINTADO NA COR ALUMINIO	PRÓPRIA	800	DIARIA	R\$ 69,50	R\$ 55.600,00
21	LYCRA TENSIONADA - LOCACAO POR METRO QUADRADO DE ACABAMENTO EMLYCRA TENSIONADA COM LAUDO ANTICHAMAS CORES DIVERSAS COM INSTALACAO CONFORME PROJETO DO EVENTO	PRÓPRIA	3000	METRO	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
22	PALCO PRATICAVEL ACO 6X4X1 CPES ESCADA	PRÓPRIA	20	DIARIA	R\$ 2.566,67	R\$ 51.333,40
23	SERVICOS DE SOM E OPERACAO DE SONORIZACAO PARA EVENTOS OFICIAIS DE GRANDE PORTE COM FORNECIMENTO E MAO DE OBRA CONTENDO PA 8X8 SENDO 16 GRAVES DUPLO CONTENDO 2 FALANTES DE 18 600RMS CADA E 16 CAIXAS LINE ARRAY COM POTENCIA TOTAL DE 700 W RMS CADA CAIXA MINIMO DE 2 FALANTES E 1 DRIVE TI04 POTENCIA 5000W RMS04 POTENCIA 3000W RMS04 POTENCIA 1000W RMS01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS CUBO DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12 1 CAIXA DE 15 E 1 CAIXA COM 4 FALANTES DE 10 DE CUBO BAIXO04 MONITORES REF SM 400 SENDO 2 FALANTES 12 DE 300W RMS E 1 DRIVE TI TITANIUM01 PROCESSADOR DIGITAL 6 VIAS01 NOTEBOOK PARA LEITURA CDDVD E PENDRIVE01 KIT MICROFONE BATERIA 7 PECAS08 MICROFONES COM FIO REF SM 58 COM PEDESTAIS04 MICROFONES SEM FIO UHF01 MICROFONE AURICULAR01 TRANSMISSOR SEM FIO PARA	YAMAHA, SONY, SHURE, EAW, BEHRIGER	4	DIARIA	R\$ 8.790,00	R\$ 35.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

	INSTRUMENTO01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM INCLUSO 01 OPERADOR DE SOM TECNICO					
24	SERVICOS DE SOM E OPERACAO DE SONORIZACAO PARA EVENTOS OFICIAIS DE MEDIO PORTE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MAO DE OBRA CONTENDO PA 2X2 SENDO 4 GRAVES DUPLOS CONTENDO 2 FALANTES DE 18 600W RMS CADA E 4 CAIXAS DEALTA CONTENDO 2 FALANTES DE 12 DE300 W RMS CADA 1 DRIVE TI TITANIUM1 POTENCIA 5000W RMS1 POTENCIA 3000W RMS1 POTENCIA 1000W RMS01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS2 MONITORES REF SM 400 SENDO 2 FALANTES 12 DE 300W RMS E 1 DRIVE TI TITANIUM01 PROCESSADOR DIGITAL 6 VIAS01 NOTEBOOK PARA LEITURA CDDVD E PENDRIVE01 KIT MICROFONE DE BATERIA 7 PECAS04 MICROFONES COM FIO REF SM58 COM PEDESTAIS04 MICROFONES SEM FIO UHF01 MICROFONE SEM FIO AURICULAR01 TRANSMISSOR SEM FIO PARA INSTRUMENTO01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM INCLUSO 01 OPERADOR DE SOM TECNICO	YAMAHA, SONY, SHURE, BEHRINGER, EAW	4	DIARIA	R\$ 5.340,00	R\$ 21.360,00
25	SERVICOS DE SOM E OPERACAO DE SONORIZACAO PARA EVENTOS OFICIAISDEPEQUENO PORTE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MAO DE OBRA CONTENDO 4 CAIXAS DE SOM COM POTENCIA DE 500W RMS SENDO 2 THREE WAY E 2 SUPER GRAVES - COMTRIPE01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM01 NOTEBOOK PARA LEITURA CDDVD E PENDRIVE06 MICROFONES COM FIO REF SM58 COM PEDESTAIS02 MICROFONES SEM FIO UHF01 MICROFONE SEM FIO AURICULAR01 TRANSMISSOR SEM FIO PARA INSTRUMENTO INCLUSO 01 OPERADOR DE SOM TECNICO	YAMAHA, SONY, SHURE, EAW, BEHRINGER	4	DIARIA	R\$ 4.350,00	R\$ 17.400,00
26	TRELICA Q30 LINHA PESADA	GERDAU	1000	METRO	R\$ 62,50	R\$ 62.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

3.1.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 6º, §2º do Decreto Executivo 019/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

THANIA PEREIRA
FILETO:31941
110860

Assinado de forma digital por
THANIA PEREIRA
FILETO:31941110860
Data: 2023.06.07 09:06:16 -03'00'



4.1 - O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 776.975,90 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta cinco reais, noventa centavos)**, decorrente dos Medicamentos descritos na Cláusula Segunda Objeto desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 – O fornecimento dos serviços/materiais deste contrato se dará conforme autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será executado conforme termo de referencia.

6.3 - O LOCAL DE MONTAGEM DOS ITENS DESCRIMINADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORNECIDO JUNTO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO OU PELO RESPONSÁVEL DO SETOR, SENDO QUE, PODERÁ SER EM QUALQUER LUGAR DENTRO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG E DISTRITOS DE BABILONIA E OLHOS D'ÁGUA DA CANASTRA NA ÁREA URBANA, SEM CUSTOS ADICIONAIS.

6.4 - OS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DEMAIS ITENS CONSTANTES DESTE TERMO, DESCRIMINADOS NO ITEM ACIMA, SERÃO ENTREGUES E MONTADOS, EM

THANIA
PEREIRA
FILETO:31941
110860

Assinado de forma
digital por THANIA
PEREIRA
FILETO:31941110860
Dados: 2023.06.07
09:06:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELO CONTRATANTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 HORAS DO INÍCIO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

6.5 - DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEIS 01 (UM) TÉCNICO DE SOM/ILUMINAÇÃO NO MOMENTO DA VISTORIA E APROVAÇÃO DOS ITENS LICITADOS, BEM COMO O TÉCNICO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEIS DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.

6.6 - A CONTRATAÇÃO, MONTAGEM, PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SERÃO DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DE PROPONENTE VENCEDOR, DURANTE TODO O EVENTO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER DE BOA QUALIDADE, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONTENDO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DOS MESMOS.

6.7 - A PROPONENTE NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ APRESENTAR OS OBJETOS EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO COM O EDITAL.

6.8 - A CONTRATADA FICA OBRIGADA A ENTREGAR OS OBJETOS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A ENTREGA E DEMAIS DESPESAS.

6.9 - OS EQUIPAMENTOS DE SOM, A CRITÉRIO DA LICITANTE, PODERÃO SER UTILIZADOS COM ANTECEDÊNCIA DE 3 HORAS DO INÍCIO DA PRIMEIRA ATRAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE ÁUDIO (MUSICAS), DEVENDO O TÉCNICO DE SOM ESTAR DISPONÍVEL PARA EFETUAR O SERVIÇO.

6.10 - A SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

6.11 - TODAS AS DESPESAS DA EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM RELATIVAS À ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, TRANSPORTE SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

6.12 - A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR PARA O CONTRATANTE A ART DA ESTRUTURA DO PALCO APOS 3 DIAS UTEIS DA ENTREGA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

SONORIZAÇÃO TENDAS A CONTRATADA FICA OBRIGADA A ENTREGAR A ART DA NO MÁXIMO ATÉ O TERCEIRO DIA APÓS A ENTREGADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelo fornecimento contratado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

THANIA PEREIRA
FILETO:31941110860

Assinado de forma digital
por THANIA PEREIRA
FILETO:31941110860
Dados: 2023.06.07
09:06:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

- III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;
- IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;
- V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;
- VI – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;
- VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;
- VIII - Não delegar ou transferir a execução desta Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- X - Efetuar a ENTREGA dos Produtos, no prazo e locais indicados pela **Secretaria Municipal Requisitante**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;
- II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento de materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- III – Fornecer por escrito às informações necessárias ao fornecimento, objeto do contrato;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, O **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

- I – Advertência;
- II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total do Contrato/Nota de Empenho;
- III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Delfinópolis - Minas Gerais e cobrado judicialmente;

THANIA
PEREIRA
FILETO:3194111
0860

Assinado de forma digital
por THANIA PEREIRA
FILETO:31941110860
Data: 2023.06.07
09:07:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo o CONTRATANTE convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

9.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da **Secretaria Municipal Requisitante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços nos mesmos meios de publicação do edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2023, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

THANIA PEREIRA Assinado de forma digital
por THANIA PEREIRA
FILETO:3194111
0860 FILETO:31941110860
Dados: 2023.06.07
09:07:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

12.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;
- III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cássia - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Delfinópolis - MG, 07 de Junho de 2023.

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE**

THANIA PEREIRA Assinado de forma digital
por THANIA PEREIRA
FILETO:31941110860
0860 Dados: 2023.06.07
09:08:04 -03'00'

**THANIA PEREIRA FILETO LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF _____

2ª

CPF _____

VISTO: _____

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG: 15726948 - CPF: 000.100.160-54

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO